



Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2024

(art.º 15.º, n.º1, b))

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declaro que todos os pagamentos em atraso existentes em 31 de dezembro último se encontram devidamente registados na base de dados central da entidade, pelos seguintes montantes:

Nada a Reportar

Secretariado Executivo Intermunicipal
O Primeiro-Secretário

António Manuel de Carvalho Torres